



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXIX PALMAS, SEXTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Nº 2875



## MESA DIRETORA

**Presidente:** Dep. Antonio Andrade (PHS)

**1º Vice-Presidente:** Dep. Eduardo do Dertins (PPS)

**2º Vice-Presidente:** Dep. Nilton Franco (MDB)

**1º Secretário:** Dep. Jorge Frederico (MDB)

**2º Secretário:** Dep. Cleiton Cardoso (PTC)

**3º Secretário:** Dep. Vanda Monteiro (PSL)

**4º Secretário:** Dep. Amália Santana (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

# Comissões Permanentes

## Local das Reuniões: Plenarinho

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

#### MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Claudia Lelis  
Dep. Jair Farias - **Vice-Pres.**  
Dep. Ricardo Ayres - **Pres.**  
Dep. Valderez Castelo Branco  
Dep. Vanda Monteiro

#### MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Amália Santana  
Dep. Elenil da Penha  
Dep. Prof. Júnior Geo  
Dep. Olyntho Neto  
Dep. Leo Barbosa

### COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

#### MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Amélio Cayres  
Dep. Delegado Rerisson  
Dep. Issam Saado - **Vice-Pres.**  
Dep. Olyntho Neto  
Dep. Nilton Franco - **Pres.**

#### MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Vilmar de Oliveira  
Dep. Prof. Júnior Geo  
Dep. Zé Roberto Lula  
Dep. Valderez Castelo Branco  
Dep. Jair Farias

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 9 horas.

#### MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Jair Farias  
Dep. Zé Roberto Lula - **Vice-Pres.**  
Dep. Nilton Franco  
Dep. Fabion Gomes - **Pres.**  
Dep. Vilmar de Oliveira

#### MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Elenil da Penha  
Dep. Issam Saado  
Dep. Valdemar Júnior  
Dep. Ricardo Ayres  
Dep. Amélio Cayres

### COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

#### MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Elenil da Penha - **Pres.**  
Dep. Prof. Júnior Geo - **Vice-Pres.**  
Dep. Olyntho Neto  
Dep. Vilmar de Oliveira  
Dep. Zé Roberto Lula

#### MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Valdemar Júnior  
Dep. Ricardo Ayres  
Dep. Valderez Castelo Branco  
Dep. Amélio Cayres  
Dep. Issam Saado

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

#### MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Issam Saado  
Dep. Léo Barbosa - **Vice-Pres.**  
Dep. Prof. Júnior Geo - **Pres.**  
Dep. Valderez Castelo Branco  
Dep. Valdemar Júnior

#### MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Amália Santana  
Dep. Vanda Monteiro  
Dep. Fabion Gomes  
Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Gleydson Nato

### COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às quintas-feiras, às 9 horas.

#### MEMBROS EFETIVOS:

#### MEMBROS SUPLENTE:

### COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

#### MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Ivan Vaqueiro  
Dep. Elenil da Penha  
Dep. Issam Saado  
Dep. Léo Barbosa - **Vice-Pres.**  
Dep. Valderez Castelo Branco - **Pres.**

#### MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Delegado Rerisson  
Dep. Nilton Franco  
Dep. Zé Roberto Lula  
Dep. Vanda Monteiro  
Dep. Olyntho Neto

### COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às quintas-feiras, às 14 horas.

#### MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro - **Pres.**  
Dep. Cláudia Lelis  
Dep. Gleydson Nato  
Dep. Prof. Júnior Geo  
Dep. Vanda Monteiro - **Vice-Pres.**

#### MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Valderez Castelo Branco  
Dep. Amália Santana  
Dep. Valdemar Júnior  
Dep. Fabion Gomes  
Dep. Leo Barbosa

### COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às quintas-feiras, às 17 horas.

#### MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Léo Barbosa - **Pres.**  
Dep. Ricardo Ayres - **Vice-Pres.**  
Dep. Valdemar Júnior  
Dep. Zé Roberto Lula

#### MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Olyntho Neto  
Dep. Vilmar de Oliveira  
Dep. Delegado Rerisson  
Dep. Gleydson Nato  
Dep. Claudia Lelis

### COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

#### MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Amália Santana - **Pres.**  
Dep. Delegado Rerisson  
Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Nilton Franco  
Dep. Vanda Monteiro - **Vice-Pres.**

#### MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Claudia Lelis  
Dep. Ivan Vaqueiro  
Dep. Valderez Castelo Branco  
Dep. Gleydson Nato  
Dep. Amélio Cayres

### COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

#### MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Cláudia Lelis - **Pres.**  
Dep. Ivan Vaqueiro  
Dep. Jair Farias  
Dep. Ricardo Ayres  
Dep. Vilmar de Oliveira

#### MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Issam Saado  
Dep. Prof. Júnior Geo  
Dep. Valdemar Júnior  
Dep. Fabion Gomes  
Dep. Amélio Cayres

### COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas.

#### MEMBROS EFETIVOS:

#### MEMBROS SUPLENTE:

### DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Documentação e Informação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO  
CEP 77003-905

# Atos Legislativos

## PROJETO DE LEI Nº 275/2019

Dispõe sobre a implantação do Programa Agricultor Mirim, voltado para as crianças e adolescentes, da Rede do Ensino Fundamental e Médio.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

**Art. 1º** É criado o Programa Agricultor Mirim, com o objetivo de transformar os estudantes em cidadãos mais conscientes e prepará-los para o mercado de trabalho, dando a eles a noção de sustentabilidade, educação alimentar, disciplina, cultivo, preparação e conservação do solo, além de outras técnicas agrícolas, aulas de jardinagem, hortas, produção de mudas, arborização e meio ambiente.

**Art. 2º** Terão os colégios estaduais a responsabilidade de implantarem e fiscalizarem o andamento do programa.

**Art. 3º** Para o bom funcionamento do programa, mantendo o incentivo aos alunos, com pontos nas avaliações gerais e, no caso de não participação dos mesmos, serão afetados nas avaliações.

**Art. 4º** A execução do Programa Agricultor Mirim se dará com a aplicação pelos professores, funcionários e colaboradores do colégio e demandará espaço para hortas, ferramentas, mudas e adubos necessários.

### Justificativa

O maior desafio dos educadores no século XXI é se adequar à maneira como as crianças e adolescentes pensam, para que o conteúdo seja absorvido de maneira satisfatória. Uma boa estratégia é trazer a prática para a aula. Desse modo, a teoria passada em sala ganha exemplos reais e deixa de ser abstrata.

A educação ambiental é um dos tópicos mais importantes a serem absorvidos pelas crianças, explorar sua relação com a natureza e os impactos que suas ações podem causar no sentido ecológico. É aí que os projetos do Agricultor Mirim se inserem, eles aproximam os estudantes da realidade, fazendo com que as crianças criem hábitos sustentáveis e ecologicamente corretos.

A horta serve como objeto de estudo interdisciplinar. O projeto tem um grande valor didático, porque os alunos entrarão em muitos campos de estudo, como da água, ar, camada de ozônio, queimadas, resíduos sólidos, reciclagem, entre vários outros assuntos relacionados ao meio ambiente.

Os estudantes discutem temas como alimentação, nutrição e ecologia, que, aliados ao trato com a terra e plantas, geram situações de aprendizagem reais e diversificadas. Assim, os educadores devem dar o máximo de responsabilidades às crianças, inserindo-os nas discussões sobre o rumo do projeto e cuidados com as plantas.

Entre os benefícios alcançados com o projeto, destacam-se a produção e consumo de alimentos naturais pelos alunos, atitudes ligadas à culinária na escola, troca de conhecimentos, inserção de assuntos, como a economia doméstica, a influência nas escolhas alimentares das crianças, além de apresentar, na

prática, as consequências que as ações do homem têm em relação ao meio ambiente.

As hortas também podem inserir a comunidade, trazendo para o projeto os pais e familiares dos alunos. As crianças servem de multiplicadores, porque levam o que aprendem na escola para casa e, desse modo, a influência da horta não se restringe à escola. O resultado do Projeto Agricultor Mirim, são alunos mais conscientes que levam para a vida ensinamentos ecológicos, amplificando a necessidade de uma mudança de postura, que é preciso implantar na sociedade com relação à natureza.

O programa tem uma aplicação didática muito grande, preparando os alunos para o futuro com mais consciência, responsabilidade e disciplina. A horta solidária se baseia em trabalho voluntário e permitiria o uso racional do solo e do espaço escolar, trazendo economia com a própria produção de verduras e legumes e ainda contribuindo para uma alimentação mais saudável, tendo, na educação alimentar, outro fator extremamente positivo. Os próprios alimentos descartados pela cozinha poderiam ser usadas para produzir adubo para a horta, com as técnicas de compostagem e reutilização de água para irrigação.

Com relação aos recursos do programa, não demandará aporte financeiro grande do Estado, pois o humano, natural e material serão os mais relevantes. Basicamente, precisa-se da aplicação dos professores, funcionários e colaboradores do Colégio, espaço para as hortas, algumas poucas ferramentas, as mudas e os adubos necessários.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 2019.

FABION GOMES

Deputado Estadual

## PROJETO DE LEI Nº 305/2019

Institui o Dia do Procurador do Estado do Tocantins.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

**Art. 1º** É instituído o Dia do Procurador do Estado do Tocantins, a ser celebrado em todo o território estadual, anualmente, em 16 de agosto.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

### Justificativa

A presente Lei tem o propósito de homenagear os Procuradores do Estado do Tocantins que não possuem uma data oficial para comemorar o dia da sua classe. Atualmente, é comemorada de forma simbólica todo dia 16 de agosto, pois foi em 16.08.1994 que foram empossados os primeiros Procuradores do Estado do Tocantins.

A PGE – Procuradoria Geral do Estado é o escritório de advocacia da administração pública estadual e exerce, como instituição permanente, uma função essencial à Justiça. A missão é orientar a condução de processos administrativos e representar o Estado nos processos judiciais.

O órgão atende a administração direta e, também, autarquias, fundações e entidades paraestatais.

A aprovação do presente Projeto de Lei, portanto, visa a enaltecer o trabalho exercido pelos Procuradores Estaduais e contribuir para o aperfeiçoamento do Estado Democrático de Direito.

Pelo exposto, conto com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta Proposição.

**Sala das Sessões**, em 3 de setembro de 2019.

**CLAUDIALELIS**  
Deputada Estadual

## PROJETO DE LEI 306/2019

Altera a Lei nº 3.440, de 11 de abril de 2019, que passa a dispor sobre o "Setembro Amarelo", Mês de Conscientização, Prevenção e Combate ao Suicídio no Estado do Tocantins.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 3.440, de 11 de abril de 2019, passa a vigorar acrescida do parágrafo único ao artigo 1º, com a seguinte redação:

Art. 1º .....

*Parágrafo único.* Além da semana do dia 10, as ações para a conscientização, prevenção e combate ao Suicídio no Estado do Tocantins, podem ser realizadas durante todo o mês de setembro, o qual fica denominado como "setembro amarelo".

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

Trata-se de ampliação do tempo para a realização da campanha de conscientização, prevenção e combate ao suicídio no Estado do Tocantins.

Num primeiro momento, a Lei nº 3.440, de 11 de abril de 2019 instituiu apenas uma semana, isto é, a semana do dia 10 de setembro e, neste momento, o que a presente proposição busca é criar o mês setembro amarelo, indo além de uma única semana, a fim de que haja mais tempo para as respectivas ações de conscientização, prevenção e combate ao suicídio no Estado do Tocantins.

O suicídio é um ato complexo cuja causa mais comum é um transtorno mental e/ou psicológico que pode incluir depressão, transtorno bipolar, esquizofrenia, alcoolismo e abuso de drogas. Dificuldades financeiras e/ou emocionais que também desempenham um fator significativo para evolução do quadro que pode vir a culminar com o indivíduo retirar a própria vida.

O levantamento diz que a cada 40 segundos uma pessoa comete suicídio e apenas 28 países do mundo possuem planos estratégicos de prevenção. A mortalidade de pessoas com idade entre 70 anos ou mais é maior, de acordo com a pesquisa.

O Estado tem papel relevante para o tratamento desse transtorno, identificando possíveis sintomas, acompanhando e oferecendo possibilidades de recuperação aos que necessitem.

Diante da importância da matéria, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente proposição.

**Sala das Sessões**, em 2 de setembro de 2019.

**PROFESSOR JÚNIOR GEO**  
Deputado Estadual

## Expedientes

### OFÍCIO Nº 341/2019

Palmas-TO, 4 de setembro de 2019.

A Sua Excelência, o Senhor  
**ANTONIO POINCARÉ ANDRADE FILHO**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Após nossos cumprimentos cordiais, vimos por meio deste, como componentes do Bloco PSB/PPS/PR/PHS/PTB/PROS/PPL/DC, composto pelos Deputados Estaduais Ricardo Ayres, Antonio Andrade, Professor Júnior Geo, Ivan Vaqueiro, Fabion Gomes e Gleydson Nato apresentar a alteração do bloco e a indicação do Deputado Delegado Rerisson como membro líder representante do mesmo.

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

**RICARDO AYRES**  
Deputado Estadual

**ANTONIO ANDRADE**  
Deputado Estadual

**Professor JÚNIOR GEO**  
Deputado Estadual

**IVAN VAQUEIRO**  
Deputado Estadual

**FABION GOMES**  
Deputado Estadual

**GLEYDSON NATO**  
Deputado Estadual

## Atas das Comissões

### COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE 9ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA Ata da Décima Primeira Reunião Ordinária 28 de agosto de 2019

Às oito horas do dia vinte e oito de agosto de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Issam Saado, Nilton Franco e da Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Amélio Cayres, Delegado Rerisson e Olyntho Neto. O Senhor Presidente, Deputado Nilton Franco, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior, que foi lida e aprovada pelos Membros presentes. Não havendo Expediente, passou-se à Distribuição de Matérias. O Deputado Nilton Franco avocou a relatoria dos Processos números: 235/2019, de autoria da Deputada Cláudia Lelis, que "regulamenta, no Estado do Tocantins, as cavalgadas e tropeadas, e dá outras providências"; e 288/2019, de autoria do Governador do Estado, que "altera a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual na parte que espe-



cífica”. O Deputado Issam Saado foi nomeado relator dos Processos números: 234/2019, de autoria da Deputada Cláudia Lelis, que “cria o Programa Estadual de Incentivo ao Ciclismo de Montanha nos parques estaduais do Tocantins e nas trilhas localizadas em áreas públicas em seu entorno e dá outras providências”; e 238/2019, de autoria do Deputado Ricardo Ayres, que “dispõe sobre a proibição do fornecimento, uso e distribuição, gratuita ou onerosa, de canudos plásticos feitos de polipropileno, poliestireno ou quaisquer outros materiais não-biodegradáveis, nos locais em que especifica, em todo território estadual, e dá outras providências”. A Deputada Valdevez Castelo Branco foi nomeada relatora do Processo número 197/2019, de autoria da Mesa Diretora, que “altera a Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins”. Não havendo Devolução de Matérias e Ordem do Dia a ser deliberada, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

## Atos Administrativos

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.398/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 08 de maio de 2019, e considerando o disposto no art. 24 II, da Constituição Estadual e 231, inciso II, do Regimento Interno,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER ao Deputado **Ricardo Ayres** licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 15 dias, iniciando-se em 9 de setembro e encerrando-se em 23 de setembro de 2019, de conformidade com o Processo nº 00293/2019.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 12 dias do mês de setembro de 2019.

**Deputado ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

## Diretoria Administrativa

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2015

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** torna pública a celebração do seguinte Instrumento:

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 009/2015

PROCESSO Nº: 00016/2015

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

CONTRATADA: **EXTINSEGE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME**

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato. (Recarga de Extintores)

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Prorrogar o contrato de 15.07.2019 a 14.07.2020, perfazendo, ao final desse novo período, 60/60 meses.

VALOR: Valor estimado de R\$ 15.550,00.

AMPARO: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 01.031.1141.2183 – Elemento de Despesa 3.3.90.39

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Deputado ANTONIO ANDRADE; Pela Contratada: RODOLFO RODRIGUES DA COSTA NETO - representante.

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: Palmas/TO, 12 de julho de 2019.

## Comissão Permanente de Licitação

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

Processo nº: 00188/2019

Interessado: Diretoria de Transportes

Assunto: Registro de Preços visando a aquisição de veículos novos (camionete, sedan e SUV) para substituir a frota de veículos oficiais da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Modalidade: Pregão Presencial

O **Pregoeiro**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, CONSIDERANDO que foram realizados todos os procedimentos legais e necessários relativos ao processo acima identificado,

#### RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do certame em favor de:

- ARAGUAIA MOTORS COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 07.093.380/0001-03, item 3, no valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais).

- DISBRAVA DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE VEÍCULOS ARAGUAÍNA LTDA, CNPJ nº 02.115.533/0001-44, itens 1 e 2, no valor de R\$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais).

Valor total R\$ 681.000,00 (seiscentos e oitenta e um mil reais).

**Comissão Permanente de Licitação da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, em Palmas, Capital do Estado, aos 13 dias do mês de setembro de 2019.

**JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA**  
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 016/2019**

Processo nº: 00188/2019

Interessado: Diretoria de Transportes

Assunto: Registro de Preços visando a aquisição de veículos novos (camionete, sedan e SUV) para substituir a frota de veículos oficiais da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Modalidade: Pregão Presencial

O **Presidente da Assembleia Legislativa**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, CONSIDERANDO que foram realizados todos os procedimentos legais e necessários relativos ao processo acima identificado, conforme julgamento do Pregoeiro,

**RESOLVE:**

1 – HOMOLOGAR o procedimento licitatório, realizado com base no princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, por satisfazer o interesse público e observar os demais ditames e princípios contidos na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores em favor de:

- ARAGUAIA MOTORS COMERCIO DE VEÍCULO E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 07.093.380/0001-03, item 3, no valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais).

- DISBRAVA - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE VEÍCULOS ARAGUAÍNA LTDA, CNPJ nº 02.115.533/0001-44, itens 1 e 2, no valor de R\$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais).

Valor total R\$ 681.000,00 (seiscentos e oitenta e um mil reais).

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, Palmas aos 13 dias do mês de setembro de 2019.

**Deputado ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA****Amália Santana (PT)****Amélio Cayres (SD)****Antonio Andrade (PHS)****Claudia Lelis (PV)****Cleiton Cardoso (PTC)****Delegado Rerisson (DC-Suplente)****Eduardo do Dertins (PPS-Licenciado)****Eduardo Siqueira Campos (DEM-Licenciado)****Elenil da Penha (MDB)****Fabion Gomes (PR)****Gleydson Nato (PHS-Suplente)****Issam Saado (PV)****Ivan Vaqueiro (PPS -Suplente)****Ivory de Lira (PPL-Licenciado)****Jair Farias (MDB)****Jorge Frederico (MDB)****Leo Barbosa (SD)****Luana Ribeiro (PSDB)****Nilton Franco (MDB)****Olyntho Neto (PSDB)****Professor Júnior Geo (PROS)****Ricardo Ayres (PSB)****Valdemar Júnior (MDB)****Valderez Castelo Branco (PP)****Vanda Monteiro (PSL)****Vilmar de Oliveira (SD)****Zé Roberto Lula (PT)**